



## **TERMO DE REFERÊNCIA**

### **COMPRA DIRETA Nº 123/2024**

#### **(DISPENSA POR VALOR)**

#### **1. OBJETO**

Aquisição de material gráfico devido à necessidade de registrar os dados de cada paciente, para o controle médico, solicitações de exames, controle de medicamento e transferência intermunicipal de pacientes nos atendimentos das Unidades Básicas de Saúde do Município de Santana do Deserto/MG.

#### **2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A Unidade Básica de Saúde desempenha um papel fundamental na promoção do bem-estar. É a porta de entrada do usuário no Sistema Único de Saúde (SUS) e onde se inicia o cuidado com a saúde da população, garantindo a proteção dos agentes envolvidos na prestação de serviços de atendimento, bem como dos próprios pacientes. Diante dessas considerações, a Secretaria de Saúde do Município de Santana do Deserto/MG, solicita a compra direta dos blocos, para manter o bom funcionamento das Unidades Básicas de Saúde, garantindo os atendimentos a população e o direito a saúde de todos os usuários. A Secretaria Municipal de Saúde de Santana do Deserto em face da necessidade da aquisição de material gráfico, devido a uma demanda contínua e variável por esses materiais gráficos. Os quais a ausência, compromete a qualidade do atendimento prestado aos pacientes, afetando a eficácia dos procedimentos nas Unidades Básica de Saúde e o que temos em estoque não suprirá a demanda da Secretária, solicitamos a aquisição desses materiais.

#### **3. AMPARO LEGAL (LEGISLAÇÃO)**

Conforme disposições do inciso II e do parágrafo 3º, ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Santana do Deserto, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por causa da dispensa de licitação, conforme segue:

**Art. 75. É dispensável a licitação:**

**II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;**

**[...]**

**§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

#### 4. PRAZO CONTRATUAL

A aquisição do bem terá como prazo de vigência 24/09/2024, podendo ser rescindido (art. 137, da Lei 14.133/2021) ou prorrogado (art. 107, da Lei 14.133/2021) a critério da administração, observada a necessidade e conveniência.

#### 5. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

Os produtos deverão ser entregues no local abaixo, em até 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da autorização de fornecimento emitida pelo Setor de Compras:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – Praça Mauro Roquete Pinto, 262, Centro, Santana do Deserto/ MG – CEP: 36.620-000

#### 6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO/ENTREGA (FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL)

NOME: Roberta de Medeiros Vasconcelos Leite

CARGO: Secretária Municipal de Saúde e Saneamento

NOME: Andrea Carla Dourado Menezes Vianna

CARGO: Coord. de Gestão e Estratégia da Saúde

#### 7. DA PESQUISA DE PREÇOS

Para dar início ao presente processo administrativo, a Administração procedeu à cotação de preços de mercado do ramo, obtendo valores para a contratação conforme tabela abaixo:

**TABELA REFERENCIAL DE PREÇO**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QTDE	UNID.	MENOR VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
01	FICHA DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL (FAA) – BLOCO 100X1 – VIA 20X23CM, 1X0 COR EM OFF-SET 75G	BLOCO	90	9,20	828,00
02	GUIA DE ENCAMINHAMENTO INTERMUNICIPAL (TFD), 30X21CM, FRENTE E VERSO, BLOCO C/ 100 UND	BLOCO	05	17,20	86,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

03	NOTIFICAÇÃO DE RECEITA AZUL B – BLOCO 100X1 – 01 VIA 10X22CM EM SUPER BOND 75G, COLADO, NUMERADO E PICOTADO	BLOCO	10	14,11	141,10
04	REQUISIÇÃO DE MAMOGRAFIA – BLOCO 100X1 – 01 VIA 21X29CM, 1X1 COR EM OFF-SET 75G	BLOCO	03	39,75	119,25
05	RECEITUÁRIO CABORNADO – BLOCO 50X2 – 02 VIAS 15X21CM, 1X0 COR EM SINCARBON 56G	BLOCO	30	25,35	760,50
06	REGISTRO DIÁRIO DE SERVIÇO ANTIVETORIAL- BLOCO 100 X1, 12X14CM, 1X0 COR EM OFF-SET 90G	BLOCO	05	16,80	84,00
07	REGISTRO SEMANAL DO SERVIÇO ANTIVETORIAL- BLOCO 100X1- COR EM OFF-SET 75G	BLOCO	05	20,60	103,00
<b>TOTAL R\$</b>					<b>2.121,85</b>

## 8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos da seguinte dotação:  
3.3.90.30.00.2.05.01.10.301.0009.2.0037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ATENDIMENTO BASICO - FONTE: 1.600.000  
3.3.90.30.00.2.05.03.10.305.0009.2.0041 - AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGICA - FONTE: 1.600.000

## 9. DA BUSCA POR PROPOSTAS ADICIONAIS MAIS VANTAJOSAS

Visando cumprir § 3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fara publicar no site oficial de dispensa, este termo de referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para a prestação dos serviços e após, apresentarem os documentos necessários de habilitação.

## 10. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Compras através do e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br), a partir das 08h00min do dia 24/07/2024 até as 08h00min do dia 30/07/2024.

## 11. DAS CONDIÇÕES COMERCIAIS

São de responsabilidade da contratada todas as despesas diretas e indiretas, incidentes sobre o fornecimento dos itens, inclusive as de envio expresso caso seja necessário para atender atrasos ou resolução de problemas de inconformidade, para os quais tenha concorrido direta ou indiretamente.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: [compras@santanadodeserto.mg.gov.br](mailto:compras@santanadodeserto.mg.gov.br)

TEL: (32) 3275-1052 / 3275-1094 / 3275-1150

Praça Mauro Roquete Pinto, 01 – Centro - CEP: 36.620-000 – Santana do Deserto - MG

Cuidar para que os produtos definidos no Termo de Referência tenham rigorosamente a qualidade e as características especificadas.

É de responsabilidade da empresa contratada, transporte dos produtos desde o local de distribuição até o local de entrega.

Exige-se que a contratada desempenhe suas funções com eficiência e profissionalismo, atentando principalmente para a qualidade e precisão dos serviços executados (entrega).

## 12. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente os seguintes documentos relativos à Habilitação:

1. Inscrição no cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
2. Contrato Social, Certificado de Microempreendedor Individual ou equivalente
3. Certidão Negativa Municipal
4. Certidão Negativa Estadual
5. Certidão Negativa Federal
6. Certidão Negativa Débitos junto ao FGTS
7. Certidão Negativa Trabalhista

Santana do Deserto/MG, 23 de Julho de 2024.

---

Roberta de Medeiros Vasconcelos Leite  
Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento